

LEI Nº 2.381
De 03 de julho de 2000.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE DR. ERNESTO NAS-
CIMENTO SOBRINHO, AO PRONTO ATEN-
DIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

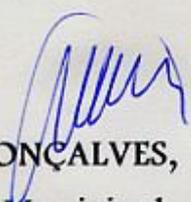
LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. ERNESTO NASCIMENTO SOBRINHO, o Pronto Socorro Municipal 24 horas, localizado na rua 22 de Março, nesta cidade de Santo Ângelo, em homenagem e reconhecimento a um médico que foi um dos mais humanitários de nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de julho de 2000.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.